



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



TERMO DE REFERÊNCIA - T.R.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização das festividades a serem realizadas no Município de Diogo de Vasconcelos/MG, englobando organização, montagem e locação de equipamentos e serviços, tais como palco, som, iluminação, tendas, sanitários químicos, gradis, camarins, geradores e demais itens indispensáveis à execução dos eventos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura técnica, operacional e logística para a realização das festividades municipais, que representam um evento tradicional e de grande importância para o município, valorizando a identidade cultural local, promovendo o turismo e estimulando a integração social.

2.1.2. A estrutura a ser fornecida inclui serviços como montagem de palco, sonorização, iluminação cênica, geradores, tendas, banheiros químicos, segurança privada, entre outros, que demandam conhecimento técnico especializado e equipamentos profissionais, não disponíveis no acervo da Administração Pública.

2.1.3. Os eventos tem grande relevância para a cidade, atraindo tanto moradores quanto visitantes, movimentando o comércio local e exigindo um planejamento detalhado para garantir sua execução segura e eficiente. A contratação é essencial para garantir a organização e o cumprimento de todos os requisitos técnicos e legais.

2.1.4. O fornecimento dos serviços por empresa especializada assegura maior qualidade na execução e garante o cumprimento de normas técnicas, de segurança e ambientais, contribuindo diretamente para o sucesso do evento e a satisfação do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



2.1.5. Esta contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção de eventos públicos de maneira transparente, eficiente e com o devido respeito à legislação vigente.

2.2. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.2.1. O ciclo de vida do objeto está diretamente relacionado às etapas de planejamento, montagem, execução e desmontagem do evento. A duração do ciclo é limitada ao período do evento e à logística pré e pós-festividade, exigindo controle rigoroso de cronogramas, qualidade dos equipamentos, segurança e cumprimento das normas técnicas e ambientais.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE PREGÃO

3.1. A opção pelo Pregão, na forma eletrônica ou está respaldada na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, ou seja, serviços com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, viabilizando a competitividade entre os licitantes.

3.2. O Pregão possibilita maior celeridade no processo licitatório, amplia a concorrência, promove a economia de recursos públicos e assegura a contratação mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

4. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DO OBJETO

4.1. O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve serviços padronizados e amplamente disponíveis no mercado, como montagem de palco, sonorização, iluminação, tendas, entre outros.

4.2. O objeto não se configura como bem ou serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021 e o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



5.1. Os licitantes deverão apresentar proposta contendo valores unitários e totais, detalhamento dos serviços ofertados, equipamentos a serem utilizados, prazos de execução, bem como todas as despesas envolvidas (frete, montagem, desmontagem, tributos e encargos), sem ônus adicional à Administração.

5.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela entrega dos serviços contratados, respondendo pela qualidade, segurança, funcionamento adequado dos equipamentos e cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança.

5.3. A fiscalização será realizada por servidores designados, que atestarão o cumprimento das obrigações. Caso sejam constatadas falhas ou descumprimentos, a empresa será notificada para sanar as irregularidades, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital.

5.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela fiscalização, respeitando os prazos legais após a realização satisfatória dos serviços.

5.5. O não cumprimento das condições contratuais sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

6. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E MODELO DE GESTÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas contratuais e nos termos da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de paralisação, impedimento ou suspensão por ordem formal, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostila.

6.2. Todas as comunicações entre a Administração e a empresa contratada deverão ocorrer por escrito, sendo aceitas comunicações eletrônicas para fins de formalização, quando não vedadas pela natureza do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



6.3. O Município poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências, caso ocorram falhas ou situações que exijam correções urgentes durante o evento.

6.4. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá: obrigações contratuais, estratégias de execução, metas, cronograma, métodos de aferição dos resultados e eventuais sanções aplicáveis.

6.5. A fiscalização da execução será exercida por um ou mais fiscais designados, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução, garantindo que a montagem, os serviços e equipamentos estejam conforme os padrões exigidos. Será responsável por registrar todas as ocorrências no histórico do contrato, inclusive faltas ou irregularidades nos serviços prestados.

6.7. Quando necessário, o fiscal técnico deverá notificar formalmente a contratada, estabelecendo prazos para correção, bem como comunicar ao gestor do contrato qualquer situação que extrapole sua competência.

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, controle dos pagamentos, garantias, apostilamentos e aditivos contratuais, com base nos arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.246/2022.

6.9. O gestor do contrato será responsável por coordenar os trabalhos de fiscalização, manter os registros atualizados e elaborar relatórios sobre o andamento do contrato, propondo alterações quando necessário para o bom cumprimento do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



- 7.1. Executar todos os serviços contratados com qualidade, segurança e nos prazos estabelecidos, assumindo integral responsabilidade por riscos, despesas e pela conformidade técnica da estrutura e serviços prestados.
- 7.2. Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos fornecidos (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, etc.) e manter pessoal capacitado para operação e suporte durante os dias do evento.
- 7.3. Reparar, substituir ou ajustar, por sua conta, qualquer estrutura ou equipamento que apresente falhas, danos ou risco à segurança ou ao bom andamento do evento, conforme determinação do fiscal técnico.
- 7.4. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer ocorrências anormais que possam afetar o andamento do evento ou o cumprimento do contrato.
- 7.5. Cumprir todas as exigências legais e contratuais, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança, mantendo toda a documentação atualizada durante a vigência do contrato.
- 7.6. Garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, com uso de materiais e equipamentos em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.
- 7.7. Indicar preposto devidamente autorizado para acompanhar toda a execução contratual e representar a empresa junto à fiscalização do Município.
- 7.8. Respeitar a legislação de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança do trabalho, especialmente em estruturas de grande porte e montagem elétrica.
- 7.9. Cumprir as exigências legais quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, comprovando quando solicitado.
- 7.10. Manter sigilo sobre qualquer informação institucional a que tenha acesso durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



7.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência de suas atividades, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

7.12. Registrar e garantir a presença de profissionais com a devida qualificação e responsabilidade técnica, conforme exigido pela legislação vigente, todos com vínculo empregatício com a empresa, com contrato ou CLT.

- Engenheiro Civil, Mecânico ou de Automação: Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Engenheiro Eletricista ou de Automação: Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Engenheiro de Segurança do Trabalho: Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Administrador de Empresas: Registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), conforme legislação vigente.

Observação: Os engenheiros que assinam as ARTs de montagens, sendo eles os Engenheiros Civil, Mecânico, Elétrico ou de Automação, devem apresentar Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que os serviços estejam em conformidade com as condições estabelecidas.

8.2. Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais falhas, defeitos ou descumprimentos verificados durante a execução do evento.

8.3. Exigir o cumprimento integral do contrato, incluindo especificações técnicas, prazos, segurança e qualidade dos serviços.

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



8.4. Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que atestados pela fiscalização.

8.5. Decidir, no prazo legal, sobre eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão ou reajuste contratual, bem como responder às manifestações da contratada.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual, garantindo o devido processo legal.

8.7. Comunicar ao setor jurídico municipal ou órgão de representação judicial para adoção de medidas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

8.8. Manter todos os registros de fiscalização e execução do contrato devidamente formalizados no processo administrativo correspondente.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição e Recebimento

9.1. Os serviços contratados e os equipamentos locados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da instalação e/ou execução, pelo responsável técnico designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, com emissão de relatório de recebimento provisório.

9.2. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades em qualquer item (estrutura, som, iluminação, gerador, etc.), os mesmos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente, ou dentro de prazo definido pelo fiscal do contrato, sem ônus para a Administração, sob pena de sanções contratuais.

9.3. O recebimento definitivo será realizado em até 2 (dois) dias úteis após a desmontagem e finalização dos serviços, mediante termo de aceite, após verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



do cumprimento integral do contrato, com base no relatório técnico e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Em caso de necessidade de diligências ou correções, esse prazo poderá ser prorrogado justificadamente por igual período, conforme previsto em lei.

9.5. Havendo controvérsia quanto à execução (ex: qualidade ou escopo dos serviços), será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração reconhecer, para fins de liquidação e pagamento, a parcela incontroversa, até que se solucione o restante.

9.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada de responsabilidade civil ou técnica, nem limita a obrigação de ressarcimento em caso de danos à Administração ou a terceiros.

9.2. Liquidação

9.7. Recebida a nota fiscal, devidamente atestada, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a liquidação da despesa, prorrogável por igual período com justificativa (art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022).

9.8. Para liquidação, será verificado se a nota fiscal contém:

- a) Data de emissão;
- b) Número do contrato;
- c) Período de execução do serviço;
- d) Valor contratado e executado;
- e) Retenções tributárias legais, se houver.

9.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, via SICAF, ou, em sua ausência, por meio de certidões atualizadas conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



9.10. Se constatada irregularidade fiscal, o contratado será notificado a regularizar a situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período.

9.11. Caso não regularize ou tenha defesa indeferida, a Administração deverá comunicar aos órgãos competentes, podendo suspender o pagamento e iniciar rescisão contratual, assegurado o contraditório.

9.12. A execução contratual continuará sendo paga, proporcionalmente, enquanto não houver decisão final de rescisão, desde que os serviços estejam sendo efetivamente prestados.

9.3. Pagamento

9.13. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a finalização da liquidação, conforme disposto no contrato.

9.14. Em caso de atraso por parte da Administração, incidirá atualização monetária entre a data prevista para pagamento e a do efetivo crédito, conforme fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice diário de 0,00016438 (equivalente a 6% ao ano)

N = Número de dias de atraso

VP = Valor da parcela a ser paga

9.15. O pagamento será feito por ordem bancária na conta indicada pela contratada, sendo considerada como data de pagamento aquela da emissão da ordem bancária.

9.16. Serão retidos tributos conforme a legislação vigente. Contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar formalmente sua condição para isenção das retenções, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Antecipação de Pagamento

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.oficial@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



9.17. Não será admitida antecipação de pagamento para execução deste contrato, independentemente da fase de prestação dos serviços.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

10.1. Os valores pactuados no contrato poderão ser revistos na forma da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, sempre que ocorrerem os eventos que o justifiquem.

10.2. A revisão de preços poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- b) Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que altere substancialmente as condições da execução contratual;
- c) Alterações unilaterais determinadas pela Administração que impactem nos custos contratuais;
- d) Iniciativas legais ou administrativas que onerem ou desonerem a execução do contrato.

10.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada pela parte interessada, contendo exposição clara dos fatos, documentação comprobatória e planilha analítica com a variação dos custos que justifique o pedido.

10.4. A Administração analisará o pedido de forma técnica e jurídica, podendo realizar diligências ou solicitar documentos complementares. Caso deferido, o reequilíbrio será formalizado por Termo Aditivo, com efeitos retroativos à data do fato gerador da alteração, quando aplicável.

10.5. Não se aplicará reajuste automático, salvo se o contrato tiver vigência superior a 12 meses e houver prorrogação, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse caso, será admitido reajuste anual, calculado com base na variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice setorial oficialmente admitido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



10.5.1. O interregno mínimo para novo reajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do reajuste anterior.

10.5.2. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice previsto, será adotado, por comum acordo, índice substituto oficial ou, na ausência de previsão legal, outro índice que melhor reflita os custos do setor, mediante Termo Aditivo.

10.5.3. Os reajustes poderão ser formalizados por simples apostila, conforme previsto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não houver alteração de cláusula contratual essencial.

10.6. É vedado o reajuste de valores com efeitos retroativos fora das hipóteses legais expressas, ou sem a devida formalização e instrução do processo administrativo específico.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comete infração administrativa a contratada que descumprir as condições estabelecidas no contrato, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Inexecução parcial ou total do objeto contratado;
- b) Causar dano grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Retardar injustificadamente a execução dos serviços;
- d) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- e) Praticar atos fraudulentos durante a execução contratual;
- f) Comportar-se de forma inidônea;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. Conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



- i. Advertência – por infrações de menor gravidade, sem prejuízo direto à execução do contrato;
- ii. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos, nos casos de inexecução parcial com dano relevante, inexecução total, ou retardamento injustificado;
- iii. Declaração de inidoneidade, nos casos de fraude, falsidade, inidoneidade ou prática de atos lesivos à Administração;
- iv. Multas:

- a) Moratória: 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 15 dias;
- b) Compensatória: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) A soma das multas aplicadas não poderá ultrapassar 30% do valor global do contrato.

11.3. As sanções podem ser aplicadas cumulativamente, conforme gravidade da infração (art. 156, §7º).

11.4. Será assegurado à contratada o direito à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

11.5. Se os valores de multa ou indenizações forem superiores aos créditos devidos pela Administração, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

11.6. A multa poderá ser paga administrativamente em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da sanção.

11.7. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo regular, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A análise das infrações considerará:

- a) Gravidade da infração;
- b) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) Dano causado à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



- d) Existência de programa de integridade implantado.

11.9. Infrações também tipificadas como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apuradas conjuntamente, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Poderá haver desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com extensão das sanções aos sócios e administradores, quando comprovado abuso de direito ou fraude (art. 160).

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros CEIS e CNEP, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. As penalidades de impedimento e inidoneidade poderão ser reabilitadas, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. Débitos da contratada decorrentes de multa ou indenização poderão ser compensados com créditos da contratada junto ao órgão contratante, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e acordo entre as partes.

12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, observando-se o interesse público e a vantagem da continuidade contratual.

13. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS AO OBJETO

13.1. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de atuação compatível com a prestação dos serviços contratados (estrutura, montagem, eventos), conforme objeto social constante no ato constitutivo.

13.2. Deverá cumprir os requisitos de habilitação dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Deverá prestar as declarações exigidas no sistema eletrônico, exceto aquelas não aplicáveis ao seu porte jurídico, como ME/EPP quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será vedada a subcontratação total do objeto contratado.

14.2. A subcontratação parcial de atividades acessórias poderá ser admitida mediante anuência expressa da Administração, desde que previamente justificada e sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da contratada, será admitida a continuidade do contrato desde que:

- a) A nova empresa comprove habilitação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista compatível;
- b) Mantenha-se a integridade das condições contratuais;
- c) Haja anuência expressa da Administração.

16. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

16.1. Os serviços serão prestados e a estrutura montada nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, conforme cronograma e planejamento dos eventos.

16.2. A montagem e desmontagem deverão respeitar prazos, horários e restrições estabelecidos pela Administração, órgãos de segurança e fiscalização.

16.3. Equipamentos e estruturas que apresentem defeitos, falhas ou não estejam em conformidade com as especificações poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços não exime a responsabilidade da contratada pelos danos causados ou pela má execução do objeto, sujeitando-se a ressarcimentos e penalidades previstas.

17. DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



LOTE 01 – PIROTECNIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Realização de show pirotécnico silencioso (classe Low Noise), priorizando efeitos visuais luminosos e coreografia em detrimento de estampidos sonoros, em conformidade com as normas de segurança e controle de poluição sonora. A execução deve ser realizada via sistema de detonação eletrônica remota por profissional Blaster habilitado, garantindo precisão e segurança operacional. O serviço abrange transporte, montagem, isolamento de área e disparo, contemplando o fornecimento dos seguintes itens mínimos: 01 Girandola de 468 tiros com efeitos ascendentes sequenciais, 01 Torta exclusiva de 100 tubos com variações de cores, 01 Metralhadora de 150 tubos de disparo rápido, 01 Torta California coreografada, 01 Torta Paris com efeitos estéticos de brilho, 01 Girandola de 3600 tiros de alta capacidade visual, 01 Torta King de grande porte e 01 Morteiro de 7 polegadas (7") de alto calibre para grande abertura no encerramento, incluindo todos os serviços de execução profissional, insumos e conexões necessários.	SEV	4
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 02 – BANHEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Banheiro químico confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, em boas condições de uso com higienização diária. Disponibilizar unidades sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino, altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	DIA	300
2	Banheiro químico COM LAVATÓRIO e Caixa de água, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, em boas condições de uso com higienização diária. Disponibilizar unidades sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino, altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, resistente e totalmente lavável,	DIA	100

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.		
3	Banheiro químico confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, em boas condições de uso com higienização diária. Disponibilizar unidades sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como “sanitário masculino / sanitário feminino / “SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE”, altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	DIA	30
4	CADEIRA PLÁSTICA Locação de cadeira plástica monobloco empilhável na cor branca, do tipo sem braços (bistrô), fabricada em resina de polipropileno (PP) ou PVC com proteção contra raios UV, certificada conforme normas técnicas de segurança vigentes (padrão INMETRO NBR 14776). O mobiliário deve possuir design ergonômico, estrutura rígida e íntegra, com capacidade de resistência a uma carga estática mínima de 150 kg, sendo entregue em perfeito estado de conservação, higienizada e livre de rachaduras ou manchas, incluindo toda a logística de transporte, distribuição e recolhimento no local do evento.	DIA	1.000
5	MESA PLÁSTICA Locação de mesa plástica monobloco ou desmontável na cor branca, fabricada em polipropileno (PP) ou PVC injetado de alta densidade e resistência, com tampo em formato quadrado (medida padrão aproximada de 70cm x 70cm) e pés firmes que garantam total estabilidade e nivelamento. O item deve apresentar superfície plana, lavável e higienizada, sem deformações, queimaduras ou avarias estruturais, sendo adequado para uso interno e externo, com o fornecedor responsabilizando-se integralmente pelo frete de entrega e retirada no local determinado pela organização	DIA	400
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 03 – TENDAS E BARRACAS DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Tenda – 10x10m - Aço: Tendões medindo 10 x 10 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 4 a 5 mts de altura, cobertura em lona antichama. Estrutura e lona em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter	DIA	40

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	fechamentos.		
2	Tenda 5x5m: Tendões medindo 5 x 5 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2 a 3 mts de altura, cobertura em lona antichama. Estrutura e lona em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter fechamentos.	DIA	20
3	Tenda 3,5 x 3,5m: Tendões medindo 3,5 x 3,5 metros, em estrutura metálica de aço, pé direito de 2 a 2,5 mts de altura, cobertura em lona antichama. Estrutura e lona em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter fechamentos e balcão para utilizar como barraca.	DIA	150
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 04 – ENERGIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa para: execução de serviços com emprego de materiais para montagem de entradas de serviço (padrão), e solicitação das ligações provisórias junto a concessionária de energia elétrica, locação de transformadores com padrão de ENERGIA, nas seguintes descrições mínimas: - Serviço e Materiais para montagem das entradas de serviço e solicitação das ligações provisórias junto a Copel, manutenção emergencial durante os dias do evento, todos os materiais utilizados para as ligações provisórias. - Locação e Instalação de 01 transformador de 150kVA 127/220V - 13.8kV, com padrão de energia com duas ligações com proteção 3X200A. Para o Espaço de Shows. - Fornecimento de cabos de alumínio seção 90mm ² Isolação HERP 1kV, disjuntores tripolares e miscelâneas, Necessários para a instalação.	DIA	4
2	Locação de 1 (um) gerador móvel, em uso com autonomia de 20h com capacidade mínima de 100 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 HZ, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico, e abastecimento.	DIA	10
3	Locação de 1 (um) gerador móvel, em stand-by: com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 HZ, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico, e abastecimento.	DIA	15

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



4	Locação de 1 (um) gerador móvel, em uso com autonomia de 20h com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 HZ, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico, e abastecimento.	DIA	20
5	Locação de 1 (um) gerador móvel, em stand-by: com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 HZ, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico, e abastecimento.	DIA	15
6	Locação de 1 (um) gerador móvel, em uso com autonomia de 20h com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 HZ, disjuntor de proteção, silencioso, para uso em shows, com técnico, e abastecimento.	DIA	25
7	Serviço de instalação de pontos de energia (tomadas) e iluminação para atender as necessidades de barracas, pontos de luz, camarins e outros pontos do evento. Considere 100 pontos entre tomadas e refletores. Além do serviço, inclui também todo material necessário para execução, como refletores, tomadas, cabos, ferramentas e outros, atendendo a demanda de todo o evento. Conforme Norma Regulamentadora NR-10, a NR-12 e a Norma Brasileira NBR-5410. Essas normas estabelecem os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.	DIA	20
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 05 – PRODUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Apresentação musical com Banda com no mínimo 10 componentes. Duração da apresentação de no mínimo 2h00min. Responsabilidade do contratado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.	SEV	4
2	Apresentação musical com Banda com no mínimo 07 componentes. Duração da apresentação de no mínimo 2h00min. Responsabilidade do contratado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.	SEV	8
3	Apresentação musical com Banda com no mínimo 04 componentes. Duração da apresentação de no mínimo 2h00min. Responsabilidade do contratado: transporte,	SEV	8

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.		
4	Equipe de produção e organização de evento, com experiência de já ter produzido grandes eventos, composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização, produção de palco, produção artística, acompanhar montagem, acompanhar desmontagem, comunicar com fornecedores, conferir horário. Incluir todas despesas de transporte, hotel e alimentação.	DIA	30
5	Contratação de Bandas/artista regional e/ou local, de estilo musical a ser definido junto a PMC. Com apresentação de, no mínimo, 1:30min de duração.	SEV	8
6	DJ de renome local/regional. No mínimo, 03 horas para todos os dias de evento. Apresentar profissional à CONTRATANTE para aprovação.	SEV	20
7	Serviços de Locutor de consagração local/regional. Responsabilidade do contratado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas, 06 horas nos dias de evento. Com experiência em apresentação de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando à leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. Apresentar profissional à CONTRATANTE para aprovação.	SEV	15
8	Serviço de van executiva, diária e disponibilidade de 18h e km de até 200km.	SEV	10
9	Serviço de van executiva, diária e disponibilidade de 12h e km de até 100km.	SEV	10
11	Serviço de atendimento de RIDER de camarim, banda de grande porte.	UND	10
12	Serviço de atendimento de RIDER de camarim, banda de médio porte.	UND	10
13	Diária de hotel ou pousada em apartamento luxo casal, com café da manhã e taxas incluso. O apartamento deverá possuir, no mínimo: - uma cama de casal ou duas de solteiro (conforme solicitação); - banheiro privativo; - acesso a rede de internet através de wi-fi; - ar condicionado; - roupas de cama. A quantidade de diárias foi estimada com base na pré-lista dos artistas, podendo sofrer alterações.	DIA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



14	Diária de hotel ou pousada em apartamento luxo simples single, com café da manhã e taxas incluso. O apartamento deverá possuir, no mínimo: - uma cama de casal ou duas de solteiro (conforme solicitação); - banheiro privativo; - acesso a rede de internet através de wi-fi; - ar condicionado; - roupas de cama. A quantidade de diárias foi estimada com base na pré-lista dos artistas, podendo sofrer alterações.	DIA	200
15	EQUIPE DE APOIO: Serviço de equipe de apoio, profissional para orientação em eventos realizados pelo município e suporte no controle do trânsito local, devidamente uniformizados, os quais atuem sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento público.	DIA	200
16	CARREGADORES: Serviço de equipe de carregadores responsável por carregar material de banda, de som, de decoração ou de qualquer outro material necessário.	SEV	80
17	PET (PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO) Elaboração e acompanhamento integral do Projeto de Evento Temporário (PET) junto ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM), englobando a vistoria técnica e a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro habilitado responsável pelo dimensionamento de segurança. O serviço inclui o fornecimento, distribuição e instalação de todos os equipamentos de segurança contra incêndio e pânico exigidos no projeto aprovado, tais como extintores de incêndio (classes ABC e CO2) com carga válida e selo do INMETRO, e placas de sinalização de emergência fotoluminescentes (rota de fuga, saída, extintores) em conformidade com as normas técnicas (NBR 13434), garantindo a obtenção do Auto de Vistoria (AVCB) ou licença equivalente necessária para a realização legal do evento.	DIA	6
18	Filmmaker: Serviço de filmagem de todo o evento. Inclui artistas, estrutura, publico e ativações. Precisa ser entregue após o evento um vídeo (after movie) editado, com duração entre 1 a 2min.	DIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



19	FOTÓGRAFO Prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional para registro integral e documental do evento, executada por fotógrafo experiente portando equipamento digital de alta performance (câmeras profissionais DSLR ou Mirrorless Full Frame e conjunto de lentes intercambiáveis de qualidade), com a responsabilidade de capturar imagens de alta resolução técnica e artística abrangendo todas as apresentações dos artistas, detalhes da estrutura e cenografia montada, a interação e volume do público presente e as ações de ativação de marcas ou patrocinadores. O escopo inclui todo o trabalho de pós-produção, compreendendo a curadoria, tratamento e edição avançada das imagens (correção de cor, iluminação, nitidez e enquadramento), devendo o material final ser entregue em arquivos digitais de alta definição via nuvem ou mídia física em prazo hábil após o término do evento, garantindo a qualidade necessária para peças publicitárias e arquivo oficial	DIA	10
20	CATRACA (CONTROLE DE ACESSO) Locação e disponibilização de catracas de acesso (torniquetes) para gerenciamento de fluxo de público, fabricadas em estrutura robusta de aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência, adequadas para uso intensivo e contínuo em eventos. O equipamento deve possuir mecanismo de braços giratórios em aço inox com sistema de giro suave e travamento eficiente, contendo contador mecânico ou digital integrado (odômetro) para aferição quantitativa precisa do número de acessos, podendo operar em modo livre ou controlado conforme a necessidade da portaria, incluindo transporte, instalação em bases estáveis que garantam a segurança contra tombamento e retirada após o término do evento.	DIA	30
21	REFEIÇÃO (MARMITEX) min. TAM G ou 700 ml, fornecimento de refeições completas servidas em embalagens térmicas individuais descartáveis (tipo marmitex de alumínio ou isopor de alta densidade com tampa), acompanhadas de kit de talheres descartáveis e guardanapo, preparadas seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar da ANVISA. Cada unidade deve conter uma refeição balanceada composta por, no mínimo, uma porção generosa de proteína animal (carne bovina, suína, aves ou peixe) e quatro acompanhamentos distintos (ex: arroz, feijão, macarrão, legumes cozidos, farofa ou salada), garantindo qualidade nutricional e temperatura adequada no momento da entrega à equipe de trabalho.	Unid	200

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



22	LANCHE (SANDUÍCHE) Fornecimento de lanches rápidos embalados individualmente para consumo da equipe operacional, constituídos por sanduíches frescos montados em pão de qualidade (francês, baguete ou forma), contendo recheio substancial de frios (como presunto e mussarela), embutidos ou pastas proteicas (frango/atum), podendo incluir vegetais frescos. Os itens devem ser preparados no dia do consumo, acondicionados em embalagem plástica ou papel próprio para alimentos que assegure a integridade e higiene do produto, sendo entregues no local do evento prontos para consumo imediato.	Unid	400
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 06 – PAINEL DE LED			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sistema de painel de LED P3 IN: Placas de Painel de LED resolução mínima P-3.9 - indoor	M²	400
2	Sistema de painel de LED P3 OUT: Placas de Painel de LED resolução mínima P-3.9 - outdoor	M²	400
3	Sistema de painel de LED P6 IN: Placas de Painel de LED resolução mínima P-6 - indoor	M²	200
4	Sistema de painel de LED P6 OUT: Placas de Painel de LED resolução mínima P-6 - outdoor	M²	200
5	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: Transmissão simultânea do show por câmeras profissionais, edição e mesa de corte, para ser reproduzido ao vivo em telões ou painéis de LED.	DIA	20
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 07 – SONORIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 01. Equipamentos necessários: 01 Mesa de 12 canais, 01 Notebook, 01 Multi-efeitos, 01 Compressor, 02 Equalizadores gráficos de 15 bandas cada um estéreo, 01 Microfone sem fio profissional de 2 antenas, 07 Pedestais girafa, 02 a 04 Caixas ativas de 1.000w. A depender do espaço., 02 Subs ativos de 500w., 02 Caixas de retorno, 06 microfones profissionais, Músicas adequadas às atividades a serem realizadas. Cabos e fiação	DIA	20

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	para ligação dos mesmos		
2	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 02. Equipamentos necessários: P.A Line Array ou KF com pelo menos 04 caixas de 1200w com dois alto falantes e um driver cada e 04 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. PA, com no mínimo 20.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa de 32 canais., 01 Side Fill., 01 sistema completo para Contra Baixo., 01 amplificador para guitarra., 02 monitores para chão. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 02 microfones sem fio., 04 praticáveis reguláveis de altura., 01 – Multicabo de 32 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de splitter para o monitor., 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo., 04 – Microfones sm 58 ou Similar., 03 – Microfones sm 57 ou Similar. 06 – Direct Boxs, ativo ou passivo. 10 – Pedestais de microfone., 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas.	DIA	15
3	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 03. Equipamentos necessários: P.A Line Array ou KF com pelo menos 08 caixas de 1200w com dois alto falantes e um driver cada e 06 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. PA, com no mínimo 30.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa Digital de 32 canais., 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., MONITOR: 01 Mesa Digital de 32 canais., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., 01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE)., 01 Side Fill., 01 sistema completo para Contra Baixo., 01 amplificador para guitarra., 02 monitores para chão. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 02 microfones sem fio., 04 praticáveis reguláveis de altura., 01 – Multicabo de 32 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de splitter para o monitor., 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo., 04 – Microfones sm 58 ou Similar., 03 – Microfones sm 57 ou Similar. 06 – Direct Boxs, ativo ou passivo. 10 – Pedestais de microfone., 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas.	DIA	20

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



4	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 04. Equipamentos necessários: P.A Line Array com pelo menos 12 caixas Line-array 1200w com dois alto falantes e dois drivers cada e 08 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa Digital de 48 canais diretos., 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., MONITOR: 01 Console digital de 48 canais e 16 auxiliares., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., 01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE)., 01 Side Fill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado)., 01 sistema completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15"., 01 amplificadores com caixa para guitarra valvulado., 06 monitores 2x12" falantes e driver., 10 praticáveis reguláveis de altura., 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de splitter para o monitor., 03 – Microfones SM 58 sem Fio UHF ou Similar., 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo., 08 – Microfones sm 58 ou Similar., 08 – Microfones sm 57 ou Similar. 08 – Direct Boxs, ativo ou passivo. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 18 – Pedestais de microfone., 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas., 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação.	DIA	15
---	--	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



5	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 05. Equipamentos necessários: P.A Line Array com pelo menos 16 caixas Line-array 1200w com dois alto falantes e dois drivers cada e 12 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa Digital de 48 canais diretos., 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., MONITOR: 01 Console digital de 48 canais e 16 auxiliares., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE)., 01 Side Fill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado)., 01 sistema completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15"., 01 amplificadores com caixa para guitarra valvulado., 06 monitores 2x12" falantes e driver., 10 praticáveis reguláveis de altura., 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de splitter para o monitor., 03 – Microfones SM 58 sem Fio UHF ou Similar., 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo., 08 – Microfones sm 58 ou Similar., 08 – Microfones sm 57 ou Similar. 08 – Direct Boxs, ativo ou passivo. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 18 – Pedestais de microfone., 01 – Um NoteBook para reprodução de musicas., 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação.	DIA	20
---	---	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



6	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 06. Equipamentos necessários: P.A Line Array com pelo menos 24 caixas de 1200w cada com dois alto falantes e dois drivers cada e 18 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 120 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. PA, com no mínimo 110.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora para atender público estimado em 20.000 pessoas. 01 Mesa Digital de 56 canais e 32 auxiliares., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., 01 Sistema de comunicação de 4 pontos (INTERCOM) indispensável., Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)., MONITOR: 01 Console de 56 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 32 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. 01 sistema de fone completo com power play de 16 canais, cabos e fones. 03 microfones sem fio frequência UR., 08 in ear com antenas, 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE)., 01 Side Fill com pelos menos 6 elementos de line-array 1200w de 2 alto falantes e driver (3 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave 2400w de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado)., 01 sistemas completos para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15"., 02 amplificadores para guitarra valvulados., 10 monitores 1000w., 16 praticáveis reguláveis de altura., 01 – Multicabo de 56 Vias de 50 metros para o PA e com 15 metros de splitter para o monitor., Console e rack (devidamente iluminados e cobertos), 15 Extensoes de AC do palco que deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts., Main Power estabilizado e aterrado., 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas., 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Microfones: que atendam ao seguinte Input List:, 01 – kit microfone para bateria de 16 canais., 01 – kit microfone para percussão de 20 canais., 08 – Mics para voz., 04 – Mics para ambiência., 30 – pedestais., 40 – garras para microfone., 150 – cabos XLR., 20 directs passivos e 5 ativos.	DIA	20
---	--	-----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



7	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 07. Equipamentos necessários: .A Line Array com pelo menos 40 caixas de 1200w cada com dois alto falantes e dois drivers cada e 24 caixas de sub grave 2400w com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 120 dbs na FOH, com total cobertura do local evento distribuidos em PA LR, outfill, frontfill ou LCR. A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. PA, com no mínimo 110.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora para atender público estimado em 20.000 pessoas. PA: 02 Mesa Digital de 56 canais e 32 auxiliares., 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado., 01 Sistema de comunicação de 4 pontos (INTERCOM) indispensável., Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)., MONITOR: 02 Console de 56 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 32 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. 01 sistema de fone completo com power play de 16 canais, cabos e fones. 06 microfones sem fio frequência UR., 08 in ear com antenas, 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE)., 01 Side Fill com pelos menos 6 elementos de line-array 1200w de 2 alto falantes e driver (3 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave 2400w de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado)., 01 Booth (DJ) com pelos menos 6 elementos de line-array 1200w de 2 alto falantes e driver (3 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave 2400w de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado)., 02 sistemas completos para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15"., 03 amplificadores para guitarra valvulados., 10 monitores 1000w., 20 praticáveis reguláveis de altura., 02 – Multicabo de 56 Vias de 50 metros para o PA e com 15 metros de splitter para o monitor., Console e rack (devidamente iluminados e cobertos), 15 Extensoes de AC do palco que deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts., Main Power estabilizado e aterrado., 02 – Um NoteBook para reprodução de musicas., 04 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Microfones: que atendam ao seguinte Input List:, 02 – kit microfone para bateria de 16 canais., 02 – kit microfone para percussão de 20 canais., 12 – Mics para voz., 08 – Mics para ambiência., 50 – pedestais., 50 – garras para microfone., 200 – cabos XLR., 30	DIA	6
---	--	-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	directs passivos e 5 ativos.		
8	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 08 – Complemento. Equipamentos necessários: SISTEMA DE DEELAY: 02 torres de alumínio para suporte de delay., Talhas e cintas para fixação., 08 caixas line array com potência de 1000w., Amplificadores necessários para tocar., Cabos longos de energia e sinal para caixas., Processadores para todo sistema.	DIA	15
9	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 09 – complemento. Equipamentos necessários: 02 CDJ 2000 nexus com 01 mixer DJM 900.	DIA	15
10	Sistema Amplificado de Sonorização Nº 10 – Complementos. Equipamentos necessários: 06 in ear PSM900/1000 ou superior.	DIA	12
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 08 – ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sistema de Iluminação Nº. 01. Equipamentos necessários: 01 Console com 1024 canais DMX., 06 HQI 400w ou refletor LED compatível., 16 branco quente direcional., 16 parLED rgbw., Cabeamento necessário para ligar tudo a distância.	DIA	20
2	Sistema de Iluminação Nº. 02. Equipamentos necessários: 01 Console com 1024., 06 Moving Beam 7R, 06 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5, 08Refletores Par Led rgbw, 01 Máquina de fumaça DMX, Cabeamento necessário para ligar tudo., 01 rack dimmer 12 canais., 01 propower 12 canais., 01 Trave 6x4m.	DIA	15
3	Sistema de Iluminação Nº. 03. Equipamentos necessários: 01 Console com 2048 canais DMX, 2 universos., 12 Moving Beam 7R, 06 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5, 16 Refletores Par Led rgbw, 02 Mini Brutt, 01 Máquina de fumaça DMX, 01 Ventiladores, 06 Strobo 3000wts led., Cabeamento necessário para ligar tudo., 01 rack dimmer 12 canais., 02 propower 12 canais., 01 Gride em Q50 8mx6mx5m.	DIA	20

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



4	Sistema de Iluminação Nº. 04. Equipamentos necessários: 01 Console com 4096 canais DMX, 4 universos., 16 Moving Beam 7R, 08 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5, 20 Refletores Par Led rgbw, 06 Elipsoidal c/ires, 04 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX, 02 Ventiladores, 10 Strobo 3000wts led., 01 Canhão seguidor 1200wts cada (com comunicação e operadopres)., Cabeamento necessário para ligar tudo., 02 rack dimmer 12 canais., 03 propower 12 canais., 01 Gride em Q50 10mx08mx06m., 01 linha para painel 10x6m.	DIA	15
5	Sistema de Iluminação Nº. 05. Equipamentos necessários: 01 Console com 4096 canais DMX com no mínimo 4 universos e 2 telas touch screan., 28 Moving Beam 7R, 16 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5, 30 Refletores Par Led rgbw, 12 Elipsoidal c/ires, 10 Mini Brutt, 03 Máquina de fumaça DMX, 03 Ventiladores, 16 Strobo RGBW, 02 Canhões seguidores 1200wts cada (com comunicação e operadopres)., Cabeamento necessário para ligar tudo., 03 rack dimmer 12 canais., 03 propower 12 canais., 01 Gride em Q50 12mx10mx06m. Com 6 linhas., 01 linha para painel 12x6m.	DIA	20
6	Sistema de Iluminação Nº. 06. Equipamentos necessários: 02 Consoles com 4096 canais DMX com no mínimo 4 universos e 2 telas touch screan., 40 Moving Beam 7R, 24 Moving LED wash, 16 Refletores Lâmpadas par 64 foco # 5 ou Cob, 50 Refletores Par Led rgbw, 16 Elipsoidal c/ires, 12 Mini Brutt, 04 Máquina de fumaça DMX, 04 Ventiladores, 20 Strobo RGBW, 03 Canhões seguidores 15R cada (com comunicação e operadopres)., Cabeamento necessário para ligar tudo., 04 rack dimmer 12 canais., 04 propower 12 canais., 01 Gride em Q50 12mx10mx06m. Com 8 linhas., 01 linha para painel 12x6m., Estruturas para prender dentro do grid.	DIA	20
7	Sistema de Iluminação Nº. 07 - complemento. Equipamentos necessários: 16 Moving Beam 7R	DIA	15
8	Sistema de Iluminação Nº. 08 - complemento. Equipamentos necessários: 16 Moving Spot LED 480w CMY. 4in1. c/ zoom.	DIA	15
Total do Lote:			
Por Extenso:			

LOTE 09 – PALCOS E ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



1	Palco 6x4m: Palco em box truss de alumínio Q-30, medindo 6 metros de boca de cena x 4 metros de profundidade, x 5m de altura, piso com altura de 80cm, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estacamentos por pé.	DIA	20
2	Palco 8x6m: Palco em box truss de alumínio Q-30, medindo 8 metros de boca de cena x 6 metros de profundidade, x 6m de altura, piso com altura de 1,5m, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estacamentos por pé.	DIA	15
3	Palco 10x8m: Palco em box truss de alumínio Q-30, medindo 10 metros de boca de cena x 8 metros de profundidade, x 7m de altura, piso com altura de 1,5m, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Com área de serviço e house mix de no mínimo 12m ² com elevação de 30cm. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estaiamentos por pé.	DIA	15
4	Palco 12x8m: Palco em box truss de alumínio Q-30 ou Q-50, medindo 12 metros de boca de cena x 8 metros de profundidade, x 7m de altura, piso com altura de 1,5m, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Com área de serviço e house mix de no mínimo 12m ² com elevação de 30cm. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estaiamentos por pé.	DIA	20

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



5	Palco 14x10m: Palco em box truss de alumínio Q-30 ou Q-50, medindo 14 metros de boca de cena x 10 metros de profundidade, x 9m de altura, piso com altura de 1,5m a 2m, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Com área de serviço e house mix de no mínimo 12m ² com elevação de 30cm. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estaamentos por pé.	DIA	10
6	Palco 16x12m: Palco em box truss de alumínio Q-30 ou Q-50, medindo 16 metros de boca de cena x 12 metros de profundidade, x 9m de altura, piso com altura de 1,5m a 2m, fechado ao fundo e nas laterais com sombrite, com pano de saia à frente, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG. Com área de serviço e house mix de no mínimo 12m ² com elevação de 30cm. Conter suporte ou torre para sustentação do P.A. (sonorização) conforme necessidade da equipe de som. Palco com no mínimo dois estaamentos por pé.	DIA	16
7	Camarim octanorm: Camarim de octanorm 4x4m com forro de teto, carpete para o chão, ar condicionado, sofá, mesa, seis cadeiras, arara e espelho. Abertura para banheiro em uma lateral, porta com chave, iluminação e tomada.	DIA	40
8	DECORAÇÃO DE PALCO E BACKDROPS: Fornecimento de tecido 100% poliéster, estampado por sublimação em tinta. Gramatura de 90 gramas por metro quadrado. O tecido deve ser costurado conforme necessidade do formato da estrutura., Deve receber reforço nas bordas. Deve ter ilhos em todo seu perímetro com espaçamento de 50cm entre eles. Inclusa a instalação do tecido na estrutura.	M ²	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



9	DECORAÇÃO COM LOGOMARCA EM MDF: Criação e instalação de uma logomarca personalizada em MDF, com tamanho mínimo de 3 metros de comprimento. A logomarca deve ser fiel à identidade visual do evento e/ou organização, sendo projetada de forma destacada e visualmente impactante. A estrutura deverá ser produzida com material MDF de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade, adequada para a montagem e permanência ao longo de todo o evento. Especificações: Dimensões: A logomarca deverá ter, no mínimo, 3 metros de largura, podendo ter altura proporcional, a fim de garantir boa visibilidade e destaque no espaço de exposição. Acabamento e Personalização: A logomarca deverá ser confeccionada com acabamento refinado, podendo ser pintada, com aplicação de técnicas de relevo, acabamento em verniz ou outro tipo de acabamento que valorize a estética da peça. O design deve ser fiel à identidade visual da marca ou evento, com cores e formas que atendam ao projeto gráfico. Fixação e Estabilidade: A estrutura da logomarca deve ser projetada para ser segura e estável durante o evento, com suporte adequado para evitar riscos de tombamento. A instalação da peça será de responsabilidade da empresa contratada, garantindo a fixação correta e segura. Elementos Adicionais: Caso seja necessário, a proposta poderá incluir a inclusão de iluminação especial para destacar a logomarca, garantindo sua visibilidade em diferentes condições de iluminação do ambiente. Montagem e Desmontagem: A empresa contratada será responsável pela montagem da logomarca no local do evento, bem como pela desmontagem e remoção após o término da exposição, sem danos ao material e ao espaço. A proposta deverá garantir que a logomarca seja um dos elementos de destaque da decoração, criando um impacto visual significativo e sendo adequada para o ambiente de exposição. Disponível durante todo o período do evento, conforme cronograma da organização.	UND	10
10	Piso Nº. 01 – Elevado: Piso para utilização como palco em locais que já tem cobertura, ou como camarote ou outro tipo de utilidade. Deve conter escadas (uma a cada 100m²) e corrimão de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de MG. Conter área de serviço e house mix de no mínimo 12m² com elevação de 30cm (house mix e área de serviço quando for usado como palco descoberto). O piso deve conter saia de tecido. A altura do piso deve ser entre 1 e 2m. O preço é por	m²/dia	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



	metro quadrado, com um pedido mínimo de 24m ² . Um pedido vale para serviços de até 04 dias de duração.		
11	Piso Nº. 02 – Chão: Piso de madeira com altura zero (rente ao chão). O piso é para locais relativamente planos, mas que consiga tirar desnível de pelo menos 5cm a 10cm. O preço é por metro quadrado, com um pedido mínimo de 24m ² . Um pedido vale para serviços de até 04 dias de duração.	m ² /dia	1.000
12	Piso Nº. 03 – Carpete: Carpete novo ou em perfeito estado. Deve ser instalado pela equipe com cola ou grampos, de maneira que não solte durante o uso. O preço é por metro quadrado, com um pedido mínimo de 24m ² . Um pedido vale para serviços de até 04 dias de duração.	m ² /dia	1.200
13	ESTRUTURA BOX Q-30 LINHA PESADA: ESTRUTURA BOX Q-30 LINHA PESADA. Metro linear de estrutura box de alumínio Q-30 linha pesada com todas as conexões necessárias para montagem da estruturas pedidas, sejam elas pórticos, backdrop, grid, balcões, torres e outras estruturas. (Metro linear pó diária)	m/dia	1.600
14	Tenda 10x10m - Q30: Tendões de estrutura de alumínio box truss Q-30 tamanho 10 x 10 metros, com 5m de altura, com no mínimo dois estaiamentos por pé. Lona antichamas e em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter fechamentos.	DIA	30
15	Tenda 16x12m - P-50: Tendões de estrutura de alumínio box truss Q-30 tamanho 16 x 12 metros, com 6m de altura, com no mínimo dois estaiamentos por pé. Lona antichamas e em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter fechamentos.	DIA	12
16	Tenda 20x10m - P-50 ou P-38/64: Tendões de estrutura de alumínio box truss Q-30 tamanho 20 x 10 metros, com 6m de altura, com no mínimo dois estaiamentos por pé. Lona antichamas e em perfeito estado de conservação. Quando necessário deverá ter fechamentos.	DIA	25
17	Fechamento Metálico: Placa metálica de isolamento, com 2m de largura e 2m de altura com sistema de encaixe de uma para a outra.	DIA	800
18	Gradil: Grade metálica de isolamento com 2m de largura e 1,1m de altura com sistema de encaixe de uma para a outra. Valor por cada grade, com pedido mínimo de 50 grades. Diária.	DIA	1.200

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



19	Barricada: Estrutura metálica anti esmagamento e de isolamento (Barricada) com 1m de largura e 1,1m de altura com sistema de encaixe de uma para a outra. Valor por cada barricada, com pedido mínimo de 20 unidades. Diária.	DIA	200
20	Testeira de palco: Testeira de estrutura de alumínio box truss Q-30., A largura pode variar de 12 a 22m de acordo com a necessidade de cada palco. , A altura pode variar de 1 a 2m interno, de acordo com a necessidade do projeto. A mesma deve ser fixada ao palco ou aos box laterais, de maneira segura. Será utilizada para fixação de cenografia, propagandas ou painéis de led.	DIA	10
21	Estrutura Externa de Palco: Estrutura lateral de palco de alumínio box truss Q-30., A ser montado no formato de CAIXOTE com 8 pés. A largura pode variar de 4 a 7m de acordo com o projeto, assim como também sua profundidade., A altura pode variar de 8 a 11m, de acordo com a necessidade do projeto. A mesma deve ser fixada ao palco ou a testeira, e também estaiada ao solo de maneira segura. Será utilizada para fixação de cenografia, propagandas ou painéis de led.	DIA	12
22	Bar estruturado: Estrutura de alumínio box truss q-30, com largura de 5m, profundidade de 3m, altura de 1m.	DIA	10
23	Envelopamento de Tecido: Fornecimento de tecido helanca com 1,8m de largura, que estica. E serviço de envelopamento de todos box truss q30 ou p50 necessários. O tecido deve ser fornecido na cor indicada pela organização. O valor é por metro linear de estrutura envelopada.	metro linear	1200
Total do Lote:			
LOTE 10 – CORRIDA			
24	Corrida de pequeno porte:	SEV	8
25	Corrida de médio porte:	SEV	8
26	Corrida de grande porte:	SEV	8
Total do Lote:			

17.1. A planilha orçamentária contempla a demanda estimada para a realização das festividades a serem realizadas pelo município de Diogo de Vasconcelos-MG

17.2. Os quantitativos e especificações foram estimados com base no planejamento técnico do evento, experiências de edições anteriores, público estimado, necessidades logísticas e exigências operacionais, considerando a natureza e o porte do evento.

CNPJ: 18.295.311/0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



17.3. O preço médio estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações de fornecedores locais e regionais de empresas especializadas no setor de eventos.

18. DA INDICAÇÃO DE MARCAS/FABRICANTES

18.1. Quando houver referência a marcas comerciais, modelos ou fabricantes nos itens descritos no Termo de Referência, esta ocorrerá exclusivamente como parâmetro de qualidade técnica, com o uso de expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “de qualidade superior”.

18.2. A indicação tem por objetivo esclarecer o padrão mínimo esperado para os serviços, materiais ou equipamentos a serem fornecidos, não constituindo restrição à participação de outras marcas ou soluções equivalentes.

18.3. Tal prática encontra amparo legal no art. 41, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldada por jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme os seguintes acórdãos:

- Acórdão 2.829/2015 – Plenário: A utilização de marca como referência técnica é admitida quando visa garantir a adequada descrição do objeto, desde que não impeça a apresentação de propostas com produtos ou soluções similares ou superiores.
- Acórdão 2.401/2006 – Plenário: Destaca que a indicação de marca pode ser utilizada como padrão de desempenho e qualidade, desde que acompanhada das expressões “ou equivalente”, “ou similar” ou “de qualidade superior”.

18.4. A contratada poderá utilizar produtos, equipamentos ou materiais de marcas distintas das indicadas, desde que demonstre compatibilidade técnica e atenda ou supere os requisitos exigidos no Termo de Referência e demais documentos da licitação, a critério da fiscalização.

19. DO VALOR ESTIMADO E SIGILO DA ESTIMATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



19.1. Conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação ou o valor máximo aceitável, caso não conste expressamente no edital, terá caráter sigiloso até a fase de lances, sendo disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo.

19.2. A adoção do sigilo busca assegurar que os licitantes formulem suas propostas com liberdade de mercado, evitando a padronização artificial de preços e estimulando a concorrência efetiva.

19.3. Tal prática também visa coibir a formação de conluíus explícitos ou implícitos entre licitantes, protegendo o interesse público.

19.4. O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou o entendimento de que a divulgação prévia do orçamento estimado não é obrigatória, conforme jurisprudência citada por Lucas Rocha Furtado.

19.5. Os valores de referência utilizados foram apurados por pesquisa mercadológica, com base em cotações atualizadas e bancos oficiais de preços, e poderão ser divulgados após a etapa de lances, servindo como base para negociação final e limite máximo de contratação.

20. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

20.1. Considerando a interdependência técnica e logística dos serviços, o objeto da presente contratação foi estruturado de forma parcelada, dada a natureza de vários eventos a serem realizados, mas com a execução integrada de todas as etapas, visando garantir maior eficiência, segurança e coerência operacional em cada uma das festividades programadas.

20.2. A divisão do objeto encontra amparo legal no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente justificada pela necessidade de unidade e continuidade na execução, especialmente para montagem e operação de estruturas temporárias em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



ambiente público com grande fluxo de pessoas, garantindo que todas as etapas e serviços sejam atendidos de forma coordenada durante o período de festividades.

21. DO BENEFÍCIO E TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP

21.1. O presente certame não será exclusivo para ME/EPP, tendo em vista a complexidade técnica, operacional e logística dos serviços envolvidos, que requerem estrutura, pessoal qualificado e experiência compatível com grandes eventos públicos.

21.2. No entanto, serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, especialmente no que se refere à preferência de contratação em caso de empate e à regularização fiscal tardia, quando aplicável.

22. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, alocada na unidade gestora da Secretaria responsável pelo evento.

22.2. A previsão orçamentária está assegurada em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) e o planejamento institucional, atendendo aos dispositivos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

23. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

23.1. A contratada será responsável, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 14.133/2021, por eventuais defeitos, falhas, vícios ou danos causados pelos equipamentos e serviços prestados, inclusive após o evento, até o encerramento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



23.2. Quando aplicável, será exigido o fornecimento de garantia técnica mínima de funcionamento dos equipamentos durante todo o período de execução contratual, inclusive com reposição imediata em caso de falhas.

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. A seleção do fornecedor será realizada por licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando a execução dos serviços e fornecimento de estrutura para as festividades programadas, em sistema de registro de preços, observando as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

25. DA VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

25.1. Esta contratação está vinculada ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria demandante, nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, que integra os autos do processo de contratação, contendo a justificativa da necessidade, descrição da solução e análise da viabilidade técnica.

26. DO TRATAMENTO REGIONALIZADO

26.1. O procedimento licitatório não será restrito a fornecedores locais, mas será garantida a ampla participação de empresas com atuação comprovada no ramo de eventos, independentemente de sua localização geográfica.

26.2. A observância ao princípio da isonomia e da competitividade será rigorosamente assegurada, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



27. CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, por meio da Secretaria demandante, reserva-se o direito de rejeitar quaisquer serviços ou estruturas em desconformidade com este Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais.

27.2. A tolerância por parte da Administração quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais não implicará renúncia de direitos, transação, novação ou perdão, podendo exigir a qualquer tempo o fiel cumprimento do contrato.

27.3. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos diretos ou indiretos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público, durante todas as fases do evento (montagem, execução e desmontagem), sem prejuízo do direito de regresso da Administração, quando necessário.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos municipais de regulamentação e nas interpretações firmadas pelos órgãos de controle, especialmente TCE/MG e Ministério Público.

27.5. Para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Mariana/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DAS DECLARAÇÕES GERAIS

28.1. Declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de estrutura para as festividades no Município de Diogo de Vasconcelos-MG, é viável, necessária e devidamente justificada, conforme exposto neste Termo de Referência, visando atender às demandas do calendário de eventos oficiais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS



28.2. Declaramos que a contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município, à programação de eventos oficiais e às diretrizes da Administração Pública Municipal voltadas à valorização cultural, integração comunitária e promoção do bem-estar da população.

Diogo de Vasconcelos, 21 de janeiro de 2026.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes com todas as informações necessárias à participação no certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Equipe responsável pelo T.R

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA APARECIDA MARTINS
Data: 30/01/2026 08:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Aparecida Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo